

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1493/2018

SUMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal conceder recomposição salarial aos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o Projeto de Lei do Legislativo n.º 005/2018, e Eu, Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de General Carneiro, reposição da inflação no período dos últimos doze meses a contar de 31 de maio de 2018, inclusive, pelo mesmo indicador inflacionário utilizado pelo Poder Executivo Municipal (Lei Municipal n.º 1440/2017), baseado na variação do IGP-M, na ordem de 4,27%.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Agentes Políticos, a reposição da inflação no período de reposição da inflação no período dos últimos doze meses a contar de 31 de maio de 2018, inclusive, pelo mesmo indicador inflacionário utilizado pelo Poder Executivo Municipal (Lei Municipal n.º 1440/2017), baseado na variação do IGP-M, na ordem de 4,27%.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 30 de Julho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o conteúdo publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 31/07/2018. Edição 1559 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o Código Identificador 417872B2 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>